

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

ALVARÁ Nº. 2/99.....

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do nº. 2 do artº. 18º. do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado CASA DE REPOUSO VARANDAS DA MALVEIRA.....
sito em Averessada.....
freguesia de Santo Estevão das Galés.....
concelho de Mafra.....
distrito de Lisboa.....
propriedade de Isaura Teixeira Marques Frias.....
requerente Isaura Teixeira Marques Frias.....

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Lar de Idosos.....
.....

Lotação máxima 31 utentes.....
.....

Lisboa, 9 de Fevereiro de 1999

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO


(Cargo, assinatura e nome do declarante, sob sello branco)